Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

B

L E I Nº 117

Súmula: Designa o local em que será erigido o busto do primeiro Prefeito eleito de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica designado o local indicado no croquis anexo a esta Lei, para nele ser erigido o busto do primeiro Prefeito eleito do Município de Arapongas, Sr. Dr. Julio Junqueira.

§ 1º - A data dessa homenagem será designada pela Comissão promotora da mesma.

§ 2º - O croquis acima aludido fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 6 de Dezembro de 1951.

José Chiappin
Presidente da Câmara

Vicenzo De Agostino
Primeiro Secretário.